



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

26 DE AGOSTO DE 2025

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 333/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 67.185/2025**

#### RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, o servidor **GERALDO EZEQUIEL DA SILVA**, matrícula 4480, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, que se encontrava de à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 16ª Zona Eleitoral**, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano. Campina Grande, 25 de agosto de 2025.

### PORTARIA Nº 0334/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal 14.133/2021 quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, E

**CONSIDERANDO** o previsto no DECRETO Nº 4.751, de 18 de abril de 2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021 e as licitações e contratos administrativos, no Município de Campina Grande -PB,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo relacionados como Gestores e Fiscais dos Contratos assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Administração:

#### I. GESTORES DE CONTRATOS:

**JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO** – Matrícula funcional nº 29.808;

**MARTA MONIKE OLIVEIRA BARBOSA** – Matrícula funcional nº 25.832 – Responsável pelos contratos de aquisição de bens e contratação de terceirização de mão de obra e/ou relacionados a recursos humanos.

#### II. FISCAIS DE CONTRATOS:

**HUSSEIN DA SILVA ALVES** – Matrícula funcional nº 29.732 – Responsável pelos contratos de aquisição de bens, locação de imóveis, credenciamento de leiloeiros e contratação de serviços relativos à logística e almoxarifado;

**ROBSON FERREIRA DE BARROS** – Matrícula funcional nº 23.951 – Responsável pelos contratos de aquisição de bens, contratação de serviços relativos a transportes, abastecimento e manutenção de frota;

**BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA** – Matrícula funcional nº 27.684 – Responsável pelos contratos de aquisição de bens, contratação de terceirização de mão de obra, contratação de agente de integração do programa de estágio e/ou relacionados a recursos humanos;

**TÚLIO ARNAUD TOMAZ** – Matrícula funcional nº 28.613 – Responsável pelos contratos de aquisição de bens e contratações relacionadas a serviços jurídicos;

**MARISETE FERREIRA TAVARES** – Matrícula funcional nº 5.744 – Responsável pelos contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Central de Compras da Secretaria de Administração;

**MELQUE DIAS DE OLIVEIRA LÊDO** – Matrícula funcional nº 27.665 – Responsável pelos contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos à tecnologia da informação e/ou sistemas e processos tecnológicos, incluindo contratos de internet, telefonia, sistemas operacionais e convênios de PD&I;

**NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS** – Matrícula funcional nº 27311 – Responsável pelos contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Escola Municipal de Serviço Público da Secretaria de Administração.

Campina Grande, 25 de agosto de 2025.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande-PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.937.325/0001-05, com VALOR TOTAL de R\$ 151.005,15 (cento e cinquenta e um mil e cinco reais e quinze centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$8,15(oito reais e quinze centavos), TOTALIZANDO R\$ 21.679,00 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais); ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.395,60 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); ITEM 21 com

VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 17.479,28 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 16.764,84 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 38.921,61 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos); ITEM 25 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 26.891,42 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos); ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.248,00 (mil e duzentos e quarenta e oito reais); ITEM 35 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 9.984,00 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais); ITEM 37 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais); ITEM 39 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais); ITEM 40 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.386,00 (mil e trezentos e oitenta e seis reais); ITEM 41 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); ITEM 53 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.377,00 (mil e trezentos e setenta e sete reais); ITEM 57 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais); ITEM 62 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.584,00 (mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); VALOR TOTAL de R\$ 435.955,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 114.219,00 (cento e quatorze mil e duzentos e dezenove reais); ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 38.073,00 (trinta e oito mil e setenta e três reais); ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 253.711,80 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e onze reais e oitenta centavos); ITEM 60 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 23.665,20 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); ITEM 61 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.286,80 (seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.324.070/0001-44, com VALOR TOTAL de R\$ 100.589,10 (cem mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 23.893,10 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos); ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 45.752,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais); ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 23.736,00 (vinte e três mil e setecentos e trinta e seis reais); ITEM 26 com VALOR

UNITÁRIO de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.208,00 (sete mil e duzentos e oito reais); RENATA DA SILVA LIRA LINS, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.314.291/0001-00, com VALOR TOTAL de R\$ 16.212,00 (dezesesseis mil e duzentos e doze reais), vencedora dos ITENS: ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); ITEM 36 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.610,00 (onze mil e seiscentos e dez reais); ITEM 59 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais); COMERCIAL SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.187.875/ 0001-14, com VALOR TOTAL de R\$ 42.262,48 (quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); ITEM 52 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.331,28 (mil e trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos); ITEM 54 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos); DTRM COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.363.177/ 0001-84, com VALOR TOTAL de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencedora dos ITENS: ITEM 55 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00 (oito reais), TOTALIZANDO R\$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais); ITEM 56 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00 (oito reais), TOTALIZANDO R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais); AM DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.614.094/0001-55, com VALOR TOTAL de R\$ 60.204,00 (sessenta mil e duzentos e quatro reais), vencedora dos ITENS: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 45.153,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e três reais); ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um reais); DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.008.435/0001-01, com VALOR TOTAL de R\$ 73.416,00 (setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais), vencedora dos ITENS: ITEM 29 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,00 (seis reais), TOTALIZANDO R\$ 69.012,00 (sessenta e nove mil e doze reais); ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,00 (seis reais), TOTALIZANDO R\$ 4.404,00 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais); RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.813.885/0001-25, com VALOR TOTAL de R\$ 11.471,16 (onze mil e quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.791,16 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); ITEM 58 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais); WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.554.219/0001-08, com VALOR TOTAL de R\$ 5.342,40 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.342,40 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o

Nº 94.389.400/0001-84, com VALOR TOTAL de R\$ 56.037,60 (cinquenta e seis mil e trinta e sete reais e sessenta centavos), vencedora dos ITEM: ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 56.037,60 (cinquenta e seis mil e trinta e sete reais e sessenta centavos); TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.515.983/0001-06, com VALOR TOTAL de R\$ 32.501,25 (trinta e dois mil e quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos ITEM: ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 32.501,25 (trinta e dois mil e quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos); AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.900.846/0001-05, com VALOR TOTAL de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), vencedora dos ITEM: ITEM 34 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,80 (oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais); BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.613.876/0001-62, com VALOR TOTAL de R\$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), vencedora dos ITEM: ITEM 38 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); HIGIE-TOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.120.411/0001-46, com VALOR TOTAL de R\$ 136.517,40 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), vencedora dos ITEM: ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 136.517,40 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos); O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 1.139.058,34 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Campina Grande- PB, 26 de Agosto de 2025.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

#### **DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO - DLA**

##### **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.009/2025**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande- PB, declara aberto os prazos para a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 03.009.2025 que tem como objeto a “Aquisição de Livros Jurídicos, visando atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.” Os fornecedores interessados poderão requerer o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto à Diretoria de Logística e Abastecimento da Secretaria de Administração, sediado na Rua Irineu Jofilly, Nº 304 (segundo andar), CEP: 58400-270, Centro, Campina Grande, Estado da Paraíba, ou pelo e-mail: pmcg.dla@gmail.com, até o dia 28/08/2025 (quinta-feira), conforme determina o art. 75, II, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Campina Grande, 26 de agosto de 2025.

**HUSSEIN DA SILVA ALVES**

Diretor de Logística e Abastecimento

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.094/2025/FMAS/PMCG**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 2.05.094/2025/FMAS/PMCG. **Partes:** FMAS/PMCG E A Empresa AJP De Sousa & Cia Comercio Atacadista Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Mobiliários Para Atender As Necessidades Das Diversas Unidades Do Fundo Municipal De Assistência Social. Ata De Registro De Preços Nº 017/2024-06. **Prazo:** Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Pregão Eletrônico Nº 9.03.12/2024, Ata De Registro De Preços - Nº 017/2024-06; Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.244.1026.2138 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. **Elemento De Despesa:** 4490.52. **Fonte De Recursos:** 16600000 / 15001000. **Signatários:** Fabio Henrique Thoma E Luiz Gil Martins De Souza. **Valor Global:** R\$ 49.136,50 (Quarenta E Nove Mil, Cento E Trinta E Seis Reais E Cinquenta Centavos). **Data De Assinatura:** 21/08/2025.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Social

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

##### **PORTARIA Nº 023/2025**

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Considerando o artigo 2, XI da lei supracitada, que estabelece como uma das finalidades das parcerias a promoção do monitoramento e avaliação das atividades realizadas;

Considerando a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma

expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento N° 012/2025, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE CAMPINA GRANDE:

1. Roberta Caroline Jordão de Souza. Mat. 21066
2. Maria Helena Silva. Mat. 27763
3. Renata de Lima Martins Souza. Mat. 20293

**Art. 2º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e avaliar a execução das parcerias estabelecidas, visando garantir a efetividade e transparência dos recursos públicos aplicados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 25 de agosto de 2025.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**

Pela Primeira Conveniente

**PORTARIA N° 024**

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**CONSIDERANDO** o artigo 2, VI da Lei 13.019/2014, que define o gestor como o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

**CONSIDERANDO** que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação do gestor da parceria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado como Gestor do Termo de Fomento N° 012/2025, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SINDICATO DA

INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE CAMPINA GRANDE;  
, o seguinte servidor,

- José Luís de Souza Leal - 30179

**Art. 2º** - Compete ao Gestor da Parceria a gestão eficaz dos recursos e atividades relacionadas à parceria celebrada, garantindo o cumprimento das obrigações e objetivos estabelecidos no termo de colaboração ou termo de fomento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 25 de agosto de 2025.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**

Pela Primeira Conveniente

---

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Termo de fomento n° 012/2025**

**Interessado (a): Sindicato da Industria de Panificação e Confeitaria de Campina Grande – SINDPAN/CG**

**Evento: 8ª Exporpão Paraíba****Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento n° 012/2025 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Sindicato da Industria de Panificação e Confeitaria de Campina Grande, cujo objeto é o repasse financeiro para a realização do '8º Exporpão Paraíba' no município de Campina Grande, já que se trata de OSC que tem como objetivo a promoção de ações socioeconômicas, que contribui para o crescimento econômico e social da cidade, na forma do art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa n° 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

O Sindicato da Industria de Panificação e Confeitaria de Campina Grande, inscrita no CNPJ n° 08.858.839/0001-77, apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para realização do evento intitulado "8º Exporpão Paraíba", entre os dias 27 a 29 de agosto de 2025, a ser realizado em Campina Grande.

A SINDPAN/CG foi fundada em 10 de outubro de 1948 com natureza de associação civil sem fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial, com a finalidade de defesa, proteção e representação da categoria econômica da Indústria de Panificação e Confeitaria de Campina Grande, para congregar as empresas que atuam no seguimento da indústria de panificação e confeitaria, para promover o estudo, a coordenação de interesses da indústria que representada, para promover ações visando o desenvolvimento e fortalecimento da categoria econômica, para instituir serviços de assistências e outros interesses, e promover negociações trabalhistas, promovendo o desenvolvimento da economia da cidade de Campina Grande.

O evento “Exporpão Paraíba” realizado com exclusividade pela SINDPAN/CG trata-se de uma iniciativa, concretizada através desta campanha, que visa promover uma feira de negócios em Campina Grande, neste ano de 2025 durante o período de 27 a 29 de agosto de 2025. Através desta campanha busca-se fomentar e desenvolver o setor alimentício de Campina Grande e do Estado da Paraíba, sendo considerado um dos eventos mais significativos para o setor da panificação e confeitaria regional, pois através dele estimula-se um ambiente favorável aos negócios, apresentação de novidades de mercado e tecnologias inovadoras, gerando aquecimento na economia e tornando o evento um expoente para o setor. No ‘8º Exporpão Paraíba’, a ocorrer no Centro de Convenções da Fiep, haverá mais de cinquenta stands, cada um representando um fornecedor do setor alimentício, e mais, ocorrerá aulas show com chefs renomados para atrair o público em geral, capacitando-o, promovendo a melhor dos produtos, otimizando a produção, gerando ao final, aumento de vendas e lucros. Ressalta-se, ao fim, que o acesso ao evento é gratuito.

Sendo um evento que reúne diversos participantes, atraindo diversos espectadores, trata-se de um veículo de divulgação local e regional da cidade de Campina Grande, fortalecendo também outros segmentos da economia local, a exemplo de transportes, alimentação e comércio em geral, além do próprio segmento de panificação e confeitaria. O investimento com o dinheiro público, conforme plano de trabalho, destina-se, tão somente, para promover a divulgação do evento na mídia televisiva, sinalização e adesivagem dos espaços comuns, locação de painéis em led, gerador de energia e palestras.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento contribui de modo peculiar para o desenvolvimento da cidade no período citado, impulsionando diversos setores da economia local, a exemplo de transportes, alimentação, comunicação e comércio em geral.

Diante da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei 13.019 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

No que tange à inexigibilidade, disciplina o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art.

12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse ponto, cabe destacar que, a realização do evento denominado “8º Exporpão Paraíba” é de exclusividade da Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Campina Grande, entidade criadora e organizadora, que conta com o reconhecimento dos municípios, comerciantes, industriais e cidadãos da cidade de Campina Grande e do Estado da Paraíba. Ademais, a singularidade do evento é atestada pela própria proposta socioeconômica vez que envolve loja e industriais da cidade de Campina Grande. Portanto, é clarividente a singularidade do objeto da parceria, a qual não poderia ser alcançado por nenhuma outra entidade.

Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Campina Grande.

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no art. 32, § 2º da Lei Federal 13019/2014 e, à Instrução Normativa Municipal 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público apoio, através do termo de fomento, para realização do evento ‘8º Exporpão Paraíba’.

Campina Grande, 25 de agosto de 2025.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE FOMENTO nº 006/2025/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO “PALAVRA REVELADA: DIGITAIS DO CRIADOR” a ser realizado pela proponente no 28 de fevereiro a 04 de março/2025. **PARTES:** SeDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - AFEPEC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E VANUSA MATEUS GOMES OLIVEIRA.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

#### SECRETARIA DE OBRAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 027/2025

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990;

Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços que constituem o objeto do **Contrato 2.08.006/2025** respectivos a Ata de Registro de preços nº 009/2024, Concorrência nº 9.03.01/2024, cujo objeto é : Contratação de Empresa, por meio de Sistema de Registro de preços, para execução de obras de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no município de Campina Grande, Paraíba, compreendendo os serviços de **Pavimentação em Paralelepípedo**; Pavimentação em Intertravado de Concreto; Pavimentação em CBUQ; Recapeamento Asfáltico; Drenagem e Saneamento.

**LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS** - MATRÍCULA Nº 30.849

**RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO** – MATRÍCULA Nº 9.935

**RUI BARBOSA** – MATRÍCULA Nº 1.596

Atenciosamente,

Campina Grande, 25 de agosto de 2025.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário

**DISPENSA Nº 08.014.2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2025****ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1.121/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, EM CAMPINA GRANDE - PB”, em favor da empresa TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.034.271/0001-35, no valor de R\$ 125.154,68 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de agosto de 2025.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

**DISPENSA Nº 08.014/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2025****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.014/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, EM CAMPINA GRANDE - PB”, em favor da empresa TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.034.271/0001-35, no valor de R\$

R\$ 125.154,68 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de agosto de 2025.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 005 Ao Contrato Nº 16913/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0051/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Carlos Andre De Alcantara Lima - Me. Objeto Contratual: Locação De Tendas Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde E As Unidades Por Ela Geridas. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 16/09/2026) E Valor (R\$ 637.499,69). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Andre De Alcantara Lima. Data Da Assinatura: 21/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16699/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16290/2023. Partes: Sms/Pmcg E Cemed – Centro De Medicina Diagnóstica E Laboratoriais Ltda - Me. Objeto Contratual: A Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus, (Diagnóstico Em Laboratório Clínico), Pelo Período De 12 Meses, Conforme 7º Resultado Do Chamamento Público Nº 16.001/2022. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 24/08/2026) E Valor (R\$ 863.871,55). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.302.1015.2118. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alcigley Rocha Barbosa. Data Da Assinatura: 21/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16560/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº 90305/2024/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Moderna Locação E Empreendimentos Ltda. Objeto Contratual: Contratação Dos Serviços De Locação De Estruturação Para Eventos, Para Suprir As Demandas Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/08/2026) E Valor (R\$ 200.664,17). Fundamentação: Artigo 107, Da Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior

E Antonio Eriberto Oliveira De Mendonça. Data Da Assinatura: 21/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16722/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16308/2023. Partes: Sms/Pmcg E Amr Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 29/08/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Anna Maria Moreira Ramos. Data Da Assinatura: 21/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16838/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16344/2023. Partes: Sms/Pmcg E Ftc Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/09/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Fausto Teixeira Cavalcante. Data Da Assinatura: 25/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16545/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16312/2024. Partes: Sms/Pmcg E Mayara Barros Santiago. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para

Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/09/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Mayara Barros Santiago. Data Da Assinatura: 25/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 004 Ao Contrato N° 16872/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16355/2022. Partes: Sms/Pmcg E Carlos Antonio De Carvalho. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Acrecimento De Valor No Importe De R\$ 72.000,00. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Antonio De Carvalho. Data Da Assinatura: 25/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16364/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16196/2024. Partes: Sms/Pmcg E Marco Aurelio De Oliveira Gaudêncio. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 04/09/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Marco Aurelio De Oliveira Gaudêncio. Data Da Assinatura: 25/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato N° 16384/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Astech Representacoes Assistencia E Comercio De Produtos Hospitalar Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Locação De Equipamentos Médicos Hospitalares, Para Atender As Necessidades Da Rede Hospitalar Da Secretaria Municipal De Saúde. Valor Global: R\$ 614.400,00. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16060/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117.

Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Almeri Angelo Salviano Da Silva. Data Da Assinatura: 21/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16379/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Cafe Coliseu Ltda. Objeto: Aquisição De Café Remanescente, Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$ 928.124,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90315/2025/Sad/Pmcg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Tiago Lopes Da Encarnação. Data Da Assinatura: 25/08/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

### SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.019/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Adesão a ata de registro de preços referente ao processo administrativo n°1.019/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024 da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal referente a aquisição de veículos pesados objetivando o desenvolvimento rural em razão do convênio n° 943079/2023 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional para a compra de Caminhão toco, RATIFICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor da TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.367.606/0001-51, no valor de R\$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais) com fundamento no Artigo 86, §2º da Lei federal n° 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 26 de agosto de 2025

**KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA**

Secretário de Agricultura

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N° 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

#### Designa servidora para acesso institucional ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora MAYSA THEREZYNHA PEREIRA CABRAL, matrícula n° 30114, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para a concessão de acesso institucional ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a fim de atender às demandas relativas à gestão, acompanhamento e divulgação dos procedimentos licitatórios e contratações públicas no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º** A designação de que trata o artigo anterior se justifica pela necessidade de garantir maior transparência, eficiência e conformidade legal às ações administrativas desta secretaria, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, PB – 25 de agosto de 2025.

**WILLIAM TEJO FILHO**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

### LICITAÇÕES

#### CENTRAL DE COMPRAS

#### CREDENCIAMENTO N° 03.001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2025 AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada pela PORTARIA N° 205/2025, de 16 de maio de 2025, composta por MATUSAEL LIMA DE AQUINO (Presidente Interino), LUCAS DINIZ MAIA, LIARA LIRA DA COSTA e EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA membros titulares, procedeu com o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO do CREDENCIAMENTO N° 03.001/2025, cujo objeto é o “Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a realização, preparação, organização, condução, presidência e finalização de Leilões Públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, de Acordo com o Decreto N° 21.981/1932 e da Lei Federal N° 14.133/2021”. INFORMA A SEGUINTE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar – MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS (CPF 036.186.444-26), 2º Lugar - SAMARA BARBOSA ARAÚJO (CPF 064.880.464-03) e em 3º Lugar – VINICIUS VIDAL LACERDA (CPF 053.645.514-74). Conforme o item 5.2 do Edital: “O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da relação dos credenciados”. Este resultado estará disponível no Portal CDC, no endereço: [www.campinagran.de/cdc/](http://www.campinagran.de/cdc/), e será enviado aos participantes por e-mail. Interessado poderão ainda, solicitar via e-mail: [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 26 de agosto 2025.

**MATUSAEL LIMA DE AQUINO**

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação



**LUCAS DINIZ MAIA**

Membro Titular

**LIARA LIRA DA COSTA**

Membro Titular

**EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA**

Membro Titular

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.12/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025 UASG****981981****AVISO DE LICITAÇÃO – RETORNO DE FASE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que retornará para a fase de análise de propostas, às 08h30 do dia 28 de agosto de 2025, do PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE REMANESCENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, referente aos itens 01 e 02, em decorrência do distrato junto a empresa vencedora do bem acima disposto.

Campina Grande, 26 de agosto de 2025.

**ALESSANDRA DE SOUSA SILVA**

Pregoeira Oficial

## **SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

---

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

---

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento

Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

semanariopmcp@gmail.com

**ENDEREÇO**Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB